



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 22 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3508

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” nº 0977 de 04 de janeiro de 2019-** Exonera Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Distribuição.
- **Decreto “NE” nº 0978 de 04 de janeiro de 2018-** Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Contabilidade, Símbolo CC18.
- **Retificação da Publicação do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.** Empresa Plenna Contabilidade Ltda- Me.
- **Resumo da Ratificação da Inexigibilidade nº 0015/2019.** Empresa :Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Eireli.
- **Resumo da Ratificação da Inexigibilidade nº 016/2019-** Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, esportes e Lazer deste município.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0977 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Distribuição.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 250 de 30/01/2018 que revogou e alterou o anexo único da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ANTÔNIO MATOS BISPO NETO do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Distribuição, símbolo CC-18, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0978 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Coordenador de
Contabilidade, Símbolo CC18.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANTÔNIO MATOS BISPO NETO, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Contabilidade, símbolo CC-15, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 04 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Licitações

(RETIFICAÇÃO) PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Araci, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação Empresa PLENNA - CONTABILIDADE LTDA- ME, que tem por nome fantasia, PLENNA ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 08.562.959/0001-22, estabelecida à Av. Péricles Gusmão, nº 625, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - Bahia, representado neste ato pela Sócia-administradora, Sra. LUCIDALVA LOPES SILVA BASTOS, brasileira, maior, casada sob regime parcial de bens, empresária/contabilista, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.128.245-54-SSP/BA e do CPF nº 319.788.645-20, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada de Apoio Administrativo aos Órgãos responsáveis pela Gestão Pública Municipal, com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e Defesas em Processos Administrativos dos Órgãos de Controle Externo, compreendendo: Capacitação, assim como implantação de rotinas com acompanhamento e procedimentos para o aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Públicos, visando o cumprimento das finalidades e competências de cada setor, com assessoramento na gestão governamental, incluindo Assessoria e Consultoria ao Gabinete do Prefeito em todas as áreas necessárias ao bom andamento da Gestão de modo geral, entre outros”, com vistas a efetivação da Administração Pública, especificados no presente processo, pelo valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a contar da data da assinatura do contrato com fim de vigência em 31 de Dezembro de 2019, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo Contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Araci, 07 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 0015/2019

Espécie : **Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto : Prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria na elaboração de planos e projetos do município junto a instituições federais, Ministérios, Autarquias, Congresso Nacional e demais órgãos estabelecidos no Distrito Federal bem como assopramento acerca das providencias e orientações a serem adotadas dos processos e projetos em andamento em Brasília//DF entre outras ações de interesse do município.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso II e art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 00144/2019

Nº da Inexigibilidade: 0015/2019INX

Data da Ratificação: 11/01/2019

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.003 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00.000

Vigência do Contrato: de 02 meses

Valor do Contrato mensal: 3.000,00

Data Assinatura do contrato:11/01/2019

Empresa :MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TECNICA EIRELI, sediada a SRTVN Quadra 701, conjunto C, nº 124, sala 509, Ala B – Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ nº 01.719.089/0001-03

Assina Pela Contratante: Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal de Araci

Assina pela Contratada: Manoel de Moura Vascolelos – empresário

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 016/2019

Espécie : **Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto : Prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, esportes e Lazer deste município

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso II e art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 0145/2019

Nº da Inexigibilidade: 0016/2019INX

Data da Ratificação: 11/01/2019

Crédito da Despesa:

Unidade: 02.07.00 – Sec. de Assistência Social, Esporte e Lazer

Atividade: 2033

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte: 029

Valor Mensal: R\$ 2.000,00

Vigência do Contrato: 06 meses

Pessoa Física: Rodrigo de Sena Loila, Bel. Administração, residente a Av. Almerindo Rehem, nº63, Chão Vermelho – Euclides da Cunha/BA – CPF nº024.158.035.88

Assina Pela Contratante: Gauba Rejane de Ana Oliveira – Secretaria M. de Assistência Social

Assina pela Contratada: Rodrigo de Sena Loiola